



EXTRATO DO DESPACHO N.º 870/2024/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo n.º 202400016010819.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 202, inciso LIX, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar sumário, manejado por Perito Criminal da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, contra decisão que lhe aplicou pena de suspensão de 62 (sessenta e dois) dias, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 930 (novecentos e trinta) dias.

Decisão: recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 23.10.2024

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 494971

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 54/2024 (SISLOG 105432), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual com vistas à confecção e instalação de fachadas em ACM, brasões, adesivos e placas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 22/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 494870

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 64/2024 (SISLOG 105541), Ampla Participação, cujo objeto é: Obras e Serviços de Engenharia de Reforma do Batalhão Maria da Penha. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 21/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 494872

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Processo de contratação n. SISLOG 100937, processo SEI nº 202300005025226, resultado:

Itens nº 01 ao 24 e 27 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP.

Itens nº 25 e 26 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 45.329.312/0001-81 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

Itens nº 28 e 29 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.216.226/000-16 - GESNER COMERCIAL LTDA.

Valor Total: R\$ 228.166,84.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 495021

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2024

Processo de contratação n. SISLOG 100677, processo SEI nº 202300005023523, resultado:

Item nº 01 - Contratação de empresa para a construção do Bloco 01 do Complexo Estadual da Polícia Civil do Estado de Goiás. Este Bloco, terá 5.331,75m², divididos em térreo, 1º e 2º pavimento, guarita principal de acesso, subestação, abrigo temporário pra resíduos sólidos, pavimentação do estacionamento em TSD, com 608 vagas, sendo 534 internas e 74 externas.- Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 07.945.776/0001-23 - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. Valor Total: R\$ 20.187.081,54.

André Gustavo Corteze Ganga - Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 494942

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 41/2024

Processo de contratação n. SISLOG 105764, processo SEI nº 202400005015238, resultado:

Item nº 01 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 15º DP de Goiânia.- Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 46.860.452/0001-44 - CAELI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R\$ 406.500,00

André Gustavo Corteze Ganga - Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 494965

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024 - PM (65651069)	
Processo:	202400005024632 e 202400002134543;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CANIL CARÁIBAS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 10.455.201/0001-37;
Objeto:	Aquisição de materiais de treinamento para os cães do BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCÃES (CME) DA PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ;
Data da Assinatura:	22/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 494912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024 - PM (65651069)	
Processo:	202400005024632 e 202400002134543;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ALCINO DE SOUZA FILHO, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 54.433.243/0001-42;
Objeto:	Aquisição de materiais de treinamento para os cães do BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCÃES (CME) DA PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);
Data da Assinatura:	22/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 494916

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Retificação da portaria nº 3128 de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 3128, publicada na edição 24400, de 23 de outubro do 2024, pág. 22, do Diário Oficial do Estado de Goiás.



Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”, leia-se: “.. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494949

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Retificação da portaria nº 3058 de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 3058, publicada na edição 24400, de 23 de outubro do 2024, pág. 22, do Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”, leia-se: “.. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494953

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Retificação da portaria nº 3124 de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 3124, publicada na edição 24400, de 23 de outubro do 2024, pág. 22, do Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).), “ leia-se:

“.. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494957

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrita no CNPJ nº 11.***570/0013-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO, referentes ao período de julho a dezembro/2023, tendo em vista os pagamentos efetuados de juros e/ou multas sem previsão contratual, e demais achados, conforme consta do Despacho nº 992/2024/SES/CAC (59580781), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 1479/2024/SES/SUPECC (60611514), da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, constantes do processo nº 202400010010775.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 2085/2024/SES/GECORSET (63041701), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010010775.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 495001

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Anula Portaria de Instauração de Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 3066 de PREPP, de 14 de outubro de 2024 (66070646), publicada no Diário Oficial nº 24.396, de 17 de outubro de 2024 (66442400), considerando que o Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual não apresenta necessário, visto o